



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 26 de Outubro de 2016 • Ano IV • Nº 1321

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Portaria Nº 192, de 25 de Outubro de 2016** - “Determina a instauração de Procedimento Administrativo Sumário e dá outras providências.”
- **Resolução n. 12, 25 de Outubro de 2016 – CMS.**
- **Resolução n. 13, 25 de Outubro de 2016 – CMS.**
- **Resolução n. 14, 25 de Outubro de 2016 – CMS.**
- **Resolução n. 15, 25 de Outubro de 2016 – CMS.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 192, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Determina a instauração de Procedimento Administrativo Sumário e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO os autos do Processo administrativo nº 000759.16.01.04;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Sumário para apurar a ocorrência do abandono de cargo prevista no art. 160 da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

Art. 2º - Designar uma comissão composta pelos servidores **LUCAS SILVA XAVIER DOS ANJOS, MAURÍCIO DA SILVA SANTOS** e **ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE BRITO** para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art.3º- O prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Sumário é de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, § 7º da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 25 de outubro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

PELA LEI MUNICIPAL Nº. 43/96 E ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 133/01

Criado Casa da Cidadania - Rua 15 de Novembro, nº. 27, Centro – Amargosa - BA.

(75) 3634 3977 - Ramal: 222 cmas@amargosa.ba.gov.br

Resolução Nº.12, 25 de outubro de 2016 - CMAS

***“Dispõe sobre apreciação e aprovação do:
Projeto Empreendedorismo e
Profissionalização das Famílias
referenciadas pelo CRAS de Amargosa-BA.***

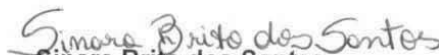
O Conselho Municipal de Assistência Social, Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária no dia 25 de outubro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas o Projeto Empreendedorismo e Profissionalização das Famílias referenciadas pelo CRAS de Amargosa-BA, para famílias referenciadas, atendidas e ou acompanhadas pelo Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF. O Projeto será custeado pelo Fundo Municipal de Assistência Social através dos recursos do bloco da proteção social básica, com cofinanciamento federal (fonte 29) e PBF (fonte 28) valor R\$ 80.000,00. (Oitenta mil reais).

ART. 2º - Esta resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Amargosa, 25 de outubro de 2016.


Sinara Brito dos Santos

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

PELA LEI MUNICIPAL Nº. 43/96 E ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 133/01

Criado Casa da Cidadania - Rua 15 de Novembro, nº. 27, Centro - Amargosa - BA.
(75) 3634 3977 - Ramal: 222 - cmas@amargosa.ba.gov.br

Resolução Nº.13, 25 de outubro de 2016 - CMAS

"Dispõe sobre apreciação e aprovação do:

*Projeto Profissionalização e
Empoderamento das Famílias do PBF e
Cadúnico de Amargosa- BA*

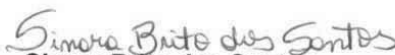
O Conselho Municipal de Assistência Social, Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária no dia 25 de outubro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas o Projeto Profissionalização e Empoderamento das Famílias do PBF e Cadúnico de Amargosa- BA, para famílias beneficiárias no Programa Bolsa Família e famílias cadastradas no Cadúnico. O Projeto será custeado pelo Fundo Municipal de Assistência Social através dos recursos do bloco da proteção social básica, com cofinanciamento federal (fonte 29): bloco de gestão IGD PBF valor R \$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

ART. 2º - Esta resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Amargosa, 25 de outubro de 2016.


Sinara Brito dos Santos

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

PELA LEI MUNICIPAL Nº. 43/96 E ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 133/01

Criado Casa da Cidadania - Rua 15 de Novembro, nº. 27, Centro - Amargosa - BA.

(75) 3634 3977 - Ramal: 222 - cmas@amargosa.ba.gov.br

Resolução Nº.14, 25 de outubro de 2016 - CMAS

***“Dispõe sobre apreciação e aprovação do:
Projeto Empoderamento das Famílias com
direitos violados de Amargosa- BA,***

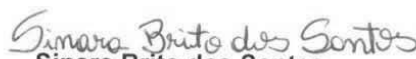
O Conselho Municipal de Assistência Social, Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária no dia 25 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas o Projeto Empoderamento das Famílias com direitos violados de Amargosa- BA, destinado a famílias referenciadas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. O recursos serão originários do Fundo Municipal de Assistência Social através dos recursos do cofinanciamento federal (fonte 29) e estadual (fonte 28) bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade, valor R\$ 80.000,00. (Oitenta mil reais).

ART. 2º - Esta resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Amargosa, 25 de outubro de 2016.


Sinara Brito dos Santos

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

PELA LEI MUNICIPAL Nº. 43/96 E ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 133/01
Criado Casa da Cidadania - Rua 15 de Novembro, nº. 27, Centro - Amargosa - BA.
(75) 3634 3977 - Ramal: 222 - cmas@amargosa.ba.gov.br

Resolução Nº.15, 25 de outubro de 2016 - CMAS

***“Dispõe sobre apreciação e aprovação do:
Projeto Segundo Natal do CREAS.***

O Conselho Municipal de Assistência Social, Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária no dia 25 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas o Projeto Segundo Natal do CREAS. Recursos oriundos do cofinanciamento federal (fonte 29) e estadual (fonte 28): bloco de Proteção Especial (fonte 29 e 28) e bloco do IGD PBF (fonte 29 – exclusivamente para confecção da revista do Programa Bolsa Família), valor do Projeto R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil reais e duzentos).

ART. 2º - Esta resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Amargosa, 25 de outubro de 2016.


Sinara Brito dos Santos

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS